



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua. Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (044) 3523 - 23.30 - CEP 87302 - 220 - Cx. Postal 450

CNPJ. 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br

www.camaracm.com.br

vereador_roquedefreitas@camaracm.com.br

PMDB

INDICAÇÃO

087/08

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

Protocolo Nº 016 / 2008

Campo Mourão, 04 / 01 / 08 Horas 11:09

Wuluo
PROTOCOLISTA

CONTRÁRIO À TRAMITAÇÃO
DÊ-SE CIÊNCIA AO AUTOR

08 / 02 / 08

Dr. Eraldo Teodoro de Oliveira
Presidente

O Vereador que o presente subscreve, usando das atribuições conferidas pelo Regimento Interno, requer à Mesa que seja remetido expediente ao Senhor Prefeito **NELSON JOSÉ TURECK**, indicando que o mesmo intime ao Presidente da Associação de Moradores da Vila Rural Flor do Campo, para renovar a Cessão de Uso do Trator que encontra-se em poder da Associação de Moradores da Vila Rural Flor do Campo de Campo Mourão, conforme Decreto nº 2676/2003.

JUSTIFICATIVA

Este decreto foi efetivado em 03 de fevereiro de 2003, na gestão do Prefeito anterior e necessita desta renovação pela atual administração.

P. deferimento.

SALA DAS SESSÕES, em 03 de janeiro de 2008.

ROQUE DE FREITAS

- A DIVISÃO LEGISLATIVA CERTIFICA:

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE REGISTRO DE SÚMULA NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO N.º 011/93 -
SOBRE A MATÉRIA:

- () não existe súmula registrada por outro Vereador sobre o assunto.
() **EXISTE O REGISTRO DE SÚMULA POR OUTRO VEREADOR, EM ANEXO.**

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE LEGISLAÇÃO MUNICIPAL OU MATERIAL DISPONÍVEL SOBRE A
MATÉRIA:

- () Não
() Sim, Conforme anexo

- QUANTO À PREJUDICIALIDADE:

- () não há qualquer óbice.
() a proposição é idêntica a outra (anexo) () Já aprovada (167, I, a RI)
() Rejeitada, nesta Sessão Legislativa (167, I, b)
() Já transformado em diploma legal (167, I, C)
() a proposição (artigo 167, inciso II) é idêntica a outra considerada inconstitucional pela CLR.
() **TRATA-SE DE INDICAÇÃO, REQUERIMENTO E/OU PROJETO COM A MESMA OU OPOSTA
FINALIDADE DE OUTRO JÁ APROVADO (ARTIGO 167, INCISO VI) CONFORME DOCUMENTO
ANEXO.**

- QUANTO AOS QUESITOS PARA RECEBIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DA PROPOSIÇÃO.

- () não há qualquer óbice.
() a proposição fere o artigo 151, § 2º, inciso I, do R. I., pois não está formalizada e em termos.
() a proposição tem conteúdo idêntico ou semelhante a proposição em tramitação - nº.....
(em anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "d", do R.I.
(X) **A PROPOSIÇÃO TEM CONTEÚDO QUE FOI OBJETO DE INDICAÇÃO OU REQUERIMENTO
APROVADOS NOS ÚLTIMOS 180 (CENTO E OITENTA DIAS) (COPIA ANEXO) - ART. 151, § 2º,
INCISO II, ALÍNEA "E", DO R.I.**
() **A PROPOSIÇÃO REFERE-SE A OBJETIVO/META NÃO INCLUÍDO NO PLANO PLURIANUAL E
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS, VIGENTES – ART. 128, § 2º, DO R.I.**

Campo Mourão 07 de Janeiro de 2007.

.....
ELIAS DA SILVA
Chefe da Divisão Legislativa

2356/2007 - 11/09 - REQUERIMENTO - Roque Aparecido de Freitas - Ademir Franco de Lima - PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DA VILA RURAL - FLOR DO CAMPO - , SOLICITANDO QUE O MESMO ENTRE EM CONTATO COM A PROCURADORIA DO MUNICÍPIO, PARA REGULARIZAR O DECRETO DE CESSÃO DE USO Nº 2676/2003, (USO DE UM TRATOR) QUE ENCONTRA-SE VENCIDO. SOLICITAMOS AINDA AO EXECUTIVO MUNICIPAL, PARA QUE O MESMO NOTIFIQUE O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE MORADORES, PARA QUE VENHA A EFETUAR ESTA REGULARIZAÇÃO. REITERANDO A INDICAÇÃO PROTOCOLADA SOB Nº 346/2007 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2007.



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (0xx44) 523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J. 79.869.772/0001-1

e-mail:legislativomunicipal@start.com.br

www.camaracm.com.br

Assessoria Jurídica

PARECER PRELIMINAR: DATA DO RECEBIMENTO PARA PARECER:

☒ Indicação nº	<u>016</u> /2008	☐ Projeto de Lei nº	_____ /2008
☐ Indicação Legislativa nº	_____ /2008	☐ Projeto de Resolução	_____ /2008
☐ Requerimento	_____ /2008	☐ Emenda à L.O.M. nº	_____ /2008
☐ Outros	_____ /2008	☐ Moção nº	_____ /2008

AUTOR (ES):

OCORRÊNCIAS:

☐ Preenchidos os requisitos de constitucionalidade e legalidade.

☒ Verificação de Prejudicialidade.

☐ Vício de competência da matéria. Competência do (a).....

☐ Vício de origem. Competência privativa do (a).....

☐ Inconstitucional por ferir:.....

☐ Inorgânico por ferir:.....

☐ Ilegal por ferir:.....

☐ Possível corrigir ilegalidade/inconstitucionalidade através de emendas.....

☐ Necessário corrigir nos seguintes pontos:.....

☐ Necessário estudo aprofundado pela Assessoria Jurídica.

☐ Parecer Jurídico em anexo.

☐ Diligências necessárias ou sugeridas:.....

☐ A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no art.da LDO.

☐ A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no art.do PPA.

Parecer prolatado em 06 / 02 /2008.

☐ favorável à tramitação.

☐ favorável à tramitação com emendas.

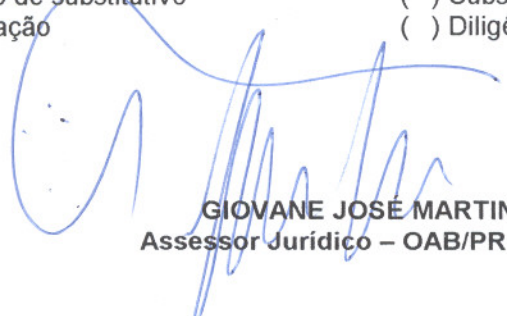
☐ Pela apresentação de substitutivo

☒ Contrário à tramitação

☐ Emendas em anexo.

☐ Substitutivo em anexo.

☐ Diligências.


GIOVANE JOSÉ MARTINS
Assessor Jurídico – OAB/PR 31.312